



Universidade do Oeste de Santa Catarina

MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

REITORIA, 2015

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, CONCEITOS E OBJETIVOS

Art. 1º O presente manual tem por finalidade regulamentar os procedimentos de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do curso de Engenharia Mecânica, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), Regimento da Unoesc e legislação vigente.

Art. 2º O TCC oportuniza a aproximação do acadêmico com o espaço profissional, estabelecendo a sua compreensão e relação com a atuação profissional específica da sua formação, devendo assegurar a articulação entre teoria e prática.

Art. 3º O TCC tem por objetivos:

- I- proporcionar ao acadêmico condições de experiências teórico-práticas em consonância com o aprendizado no curso, promovendo a pesquisa e visando complementar o processo de formação profissional;
- II- possibilitar o desenvolvimento da capacidade científica do acadêmico relacionada à área de atuação;
- III- transmitir padrões e princípios de ética profissional necessários ao exercício da profissão;
- IV- estimular a leitura, a reflexão e a pesquisa;
- V- desenvolver a capacidade de escrever cientificamente;
- VI- participar na identificação de novas demandas em seu campo profissional, contribuindo para o encaminhamento de soluções criativas e inovadoras para os problemas detectados.

CAPÍTULO II

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º O TCC deverá ser realizado por alunos matriculados no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, de forma individual, na modalidade de monografia, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e consoante com o projeto pedagógico do curso.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 5º Na escolha do tema e definição do objeto de estudo, o acadêmico deverá considerar os seguintes aspectos:

- I - possibilidades concretas de realização do trabalho e de sintetização dos dados;
- II - realização de um estudo prévio do tema, por meio de pesquisa bibliográfica, a fim de verificar se é possível contar com elementos suficientes para a realização do trabalho;
- III - estudo das produções já existentes em relação ao tema verificando se há novos e relevantes aspectos a serem explorados, apresentando contribuição pessoal ao tema escolhido;
- IV - discussão da proposta do tema com o professor orientador e/ou outros profissionais, pesquisadores, que possam contribuir para a definição do mesmo.

Art. 6º O cronograma das atividades voltadas à realização do TCC obedecerá ao plano de ensino do componente curricular.

Art. 7º O TCC compreenderá as seguintes etapas:

- I- definição do tema;
- II- aprovação do tema;
- III- elaboração da monografia;
- IV- defesa pública da monografia na data prevista no plano de ensino.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 8º A estrutura organizacional do TCC compreende:

- I - coordenador de curso;
- II - coordenador do componente curricular de TCC;
- III - professores orientadores;
- IV - acadêmicos;
- V - banca examinadora.

Seção I Do Coordenador do Curso

Art. 9º Compete ao Coordenador do Curso:

- I- zelar pelo bom andamento das atividades de TCC, em consonância com as normas vigentes;
- II- supervisionar, de forma geral, o TCC, zelando pela observância das diretrizes do curso e institucionais, deste manual e das demais normas vigentes;
- III- manter contato permanente com o coordenador do componente curricular e professores orientadores, visando o aprimoramento contínuo dos TCCs;
- IV- providenciar a substituição de orientador, caso haja necessidade, bem como zelar pelo cumprimento e bom andamento das orientações proferidas pelos orientadores de TCC.

Seção II Coordenador do Componente Curricular de TCC

Art. 10 Compete ao coordenador do componente curricular:

- I- elaborar o plano de ensino e outras informações relativas ao TCC;
- II- coordenar as atividades didáticas referentes ao componente curricular, repassando as orientações metodológicas respectivas a todos os acadêmicos matriculados no TCC;
- III- assessorar os acadêmicos quanto ao esclarecimento sobre o funcionamento das etapas do TCC;
- IV- participar das atividades institucionais voltadas aos TCCs;
- V- atuar de forma articulada com o coordenador do curso e com os professores orientadores, informando-os acerca do andamento e desempenho das atividades de TCC;

- VI- definir a operacionalização dos procedimentos avaliativos previstos neste manual com o coordenador de curso;
- VII- definir e fiscalizar, com o coordenador de curso, o cronograma de desenvolvimento de todas as etapas do TCC;
- VIII- supervisionar e apoiar o trabalho desenvolvido pelas bancas examinadoras, coletando os respectivos pareceres e notas;
- IX- preencher o diário de classe;
- X- outras atribuições definidas pelo coordenador do curso.

Seção III **Dos Professores Orientadores**

Art. 11. Os orientadores de TCC deverão ser professores credenciados no componente curricular e possuir formação compatível na área do tema, objeto do TCC.

Art. 12. Compete ao orientador do TCC:

- I- conhecer o plano de ensino do TCC e acompanhar pedagogicamente as atividades do TCC, buscando assegurar o desenvolvimento intelectual, ético, moral e cidadão do acadêmico;
- II- orientar o acadêmico sob sua responsabilidade no TCC quanto aos aspectos técnicos, metodológicos e operacionais, de acordo com o que for definido pelo coordenador do componente curricular e coordenador do curso, atendendo às normas metodológicas indicadas pela Unoesc;
- III- atuar de forma articulada com o coordenador do curso, com o coordenador do componente curricular, informando-os acerca do andamento e desempenho do acadêmico nas atividades de TCC;
- IV- avaliar as atividades de TCC realizadas pelos acadêmicos sob sua orientação;
- V- participar das atividades programadas pelo coordenador do curso e pelo coordenador do componente curricular;
- VI- presidir a banca examinadora quando da apresentação do trabalho final de seus orientandos;
- VII- registrar as sugestões da banca examinadora e acompanhar as alterações;
- VIII- conferir a realização dos ajustes solicitados pela banca examinadora.

Seção III **Dos Acadêmicos**

Art. 13. Compete ao acadêmico:

- I- ser assíduo e pontual às atividades de TCC;
- II- elaborar e apresentar o TCC;
- III- participar de reuniões e atividades de orientações agendadas;
- IV- executar todas as etapas do TCC, com empenho, dinamismo, criatividade, responsabilidade, ética e profissionalismo;
- V- apresentar relatórios solicitados de acordo com o plano de ensino do componente curricular, observados os critérios metodológicos e legais pertinentes;
- VI- respeitar o cronograma de prazos estipulados pelos coordenadores do curso e do componente curricular;

- VII- cumprir as exigências normativas do TCC e da Unoesc;
- VIII- realizar as atividades de TCC de acordo com a programação aprovada pelo coordenador do componente curricular em conjunto com o coordenador do curso e segundo as orientações do professor orientador;
- IX- realizar as alterações solicitadas pela banca examinadora e aceitas pelo orientador;
- X- entregar no prazo estabelecido a versão final do TCC em meio digital;
- XI- requerer ao coordenador de TCC, por escrito, a substituição de seu orientador, se necessário.

Seção IV

Da banca examinadora

Art. 14. A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores da Área das Ciências Exatas e Tecnológicas da Unoesc, sendo um deles o orientador, incumbidos de examinar e avaliar o trabalho desenvolvido pelo acadêmico.

Art. 15. Compete ao presidente da banca examinadora, representado pelo orientador do acadêmico:

- I - presidir a banca;
- II - examinar previamente os trabalhos, dentro do prazo estabelecido;
- III - avaliar e atribuir nota baseada exclusivamente no trabalho examinado e na apresentação oral do acadêmico;
- IV - registrar em ata (Anexo I) as sugestões da banca e acompanhar a realização das alterações.

Art. 16. Compete aos demais membros da banca:

- I - examinar previamente os trabalhos a eles designados, dentro do prazo estabelecido;
- II - avaliar e atribuir notas baseadas exclusivamente no trabalho examinado e na apresentação oral do acadêmico.

Art. 17. Os atos de defesa pública do TCC consistirão de:

- I - apresentação oral do trabalho pelo acadêmico aos membros da banca examinadora e ao público presente;
- II - questionamentos ao acadêmico pela banca examinadora.

Art. 18. O acadêmico terá tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a apresentação do trabalho.

CAPITULO V

Do Sistema de Avaliação do TCC

Art. 19. A avaliação do TCC envolverá o acadêmico, o coordenador do componente curricular, o professor orientador e a banca examinadora.

Art. 20. O acadêmico deverá ser avaliado de forma contínua, considerando o perfil profissional do egresso definido no projeto pedagógico do curso, nos seguintes itens:

- I- cumprimento e qualidade das atividades planejadas e executadas;

- II- articulação dos conteúdos adquiridos e sua relação com a prática;
- III- atualização dos conhecimentos (tecnologias e metodologias), mediante a pesquisa;
- IV- capacidade de construção textual, com coerência e coesão;
- V- capacidade de comunicação;
- VI- capacidade investigativa, crítica, reflexiva e criativa;
- VII- atendimento às normas metodológicas indicadas;
- VIII- desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe, se for o caso;
- IX- postura ético-profissional;
- X- assiduidade e pontualidade.

Art. 21. O TCC deverá ser entregue em 3 (três) vias impressas.

Parágrafo único. O acadêmico deverá protocolar o TCC com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência à data prevista para a defesa pública, conforme previsto no plano de ensino.

Art. 22. A avaliação do TCC será com base em critérios pré-estabelecidos na Ficha de Avaliação do Acadêmico pela Banca Examinadora (Anexo II).

Art. 23. Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota final no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as atividades programadas para o desenvolvimento do TCC.

Parágrafo único. A frequência será controlada pelo professor orientador conforme a ficha de acompanhamento de orientação de TCC (Anexo III) e, também, pelo coordenador do componente curricular de TCC.

Art. 24. A nota final do acadêmico no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser expressa em notas de 0 (zero) a 10 (dez) por meio da média aritmética das notas do acadêmico apuradas na ficha de avaliação e registradas no diário de classe após a entrega da versão definitiva.

§1º Caso a nota final do acadêmico seja igual ou superior a 7 (sete), mas a banca examinadora sugira alterações no TCC, o acadêmico terá até 10 (dez) dias para realizá-las.

§2º Se as alterações sugeridas pela banca examinadora e aceitas pelo orientador não forem realizadas no prazo estipulado, a nota final do acadêmico no componente curricular será igual a 0 (zero).

Art. 25. O TCC na sua versão final corrigida, deverá ser entregue via protocolo, em meio digital.

Parágrafo único. Junto ao TCC, deverá ser entregue a ficha catalográfica e o termo de aprovação, contendo o nome dos autores (acadêmicos e professor orientador), do curso Engenharia Mecânica/Unoesc, e a palavra “TCC”, seguida do título do trabalho aprovado em banca.

Art. 26. O Trabalho de Conclusão de Curso que não atender às exigências deste manual, não cumprindo com os objetivos ou apresentando incoerências teóricas e/ou textuais relevantes, poderá

acarretar a reprovação do acadêmico pelo professor orientador e demais membros da banca examinadora, antes do ato da defesa pública.

Parágrafo único. A reprovação será comunicada ao acadêmico pelo coordenador do componente curricular de TCC.

Art. 27. O acadêmico que, mesmo após ter entregue o TCC, não comparecer para a banca de defesa pública, na data prevista, sem justificativa comprovada por escrito, num prazo máximo de três dias após a data da banca, estará automaticamente reprovado, sem direito à defesa em banca examinadora e a nota 0 (zero) será registrada no diário de classe do componente curricular.

Art. 28. Não haverá realização de A2 para os acadêmicos que não lograrem aprovação no componente curricular de TCC.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 30. Este Manual entra em vigor após a sua aprovação pelas instâncias deliberativas da Unoesc e publicação.

Joaçaba, 18 de novembro de 2015

Prof. Artistides Cimadon
Presidente do Conselho Universitário.

ANEXO I
ATA DO RESULTADO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, no horário de _____ as _____, na sala _____ do bloco _____, foi realizada a Apresentação Oral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do acadêmico (a) _____ com o

Título: _____

_____ Após
examinar e avaliar o TCC, a banca examinadora deliberou:

() Aprovado sem restrições.

() Reprovado.

() TCC com necessidade das seguintes correções*: _____

_____,
Nota: _____

Orientador.....

Professor

Professor

Acadêmico

* Correções realizadas?

() Sim, aprovado.

() Não, reprovado.

Orientador

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ACADÊMICO PELA BANCA EXAMINADORA
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Nome do Acadêmico: _____

Nome do Avaliador: _____

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: atribuir uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios listados). A nota do acadêmico é igual à média ponderada das pontuações.

CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO
1. INTRODUÇÃO	
Apresentação do assunto na sua totalidade, de maneira clara, precisa e sintética. Descrição dos objetivos e razões do trabalho. (PESO 0,5)	
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	
Fundamentação teórica relacionada com o tema da monografia suficientemente descrita. (PESO 0,5)	
3. METODOLOGIA	
Descrição e adequação dos métodos e/ou técnicas empregadas ao objeto de análise da monografia. (PESO 1)	
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	
Utilização de terminologia técnica de engenharia na análise e discussão dos resultados, clareza na exposição de ideias e/ou fatos. (PESO 2)	
5. CONCLUSÕES	
Apresentação das conclusões de forma clara e objetiva e adequação entre os objetivos, metodologia e resultados. (PESO 1)	
6. REDAÇÃO DA MONOGRAFIA	
Domínio da escrita. (PESO 1)	
7. EXPRESSÃO ORAL	
Capacidade de expressão oral sobre o assunto do TCC perante a banca examinadora. (PESO 1)	
8. EXPRESSÃO TÉCNICA	
Capacidade de expressão técnica sobre o assunto do TCC perante a banca examinadora. (PESO 3)	
NOTA DO ACADÊMICO	

Legenda: 9 a 10 = excelente; 8,0 a 8,9 = muito bom; 7 a 7,9 = Bom;
4 a 6,9 = com restrições; < 4 = inaceitável; 0 = inexistente

Correções sugeridas:

Assinatura do avaliador

PARECER JURÍDICO E ATOS DE APROVAÇÃO



PARECER JURÍDICO

Parecer n.º 24/2015/PJG

Processo Administrativo s/n.º

Interessado: Pró-Reitor de Graduação.

Objeto: Solicitação de análise dos Manuais de TCC de Engenharia Mecânica, Elétrica e Química.

01. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Sinteticamente

Foi encaminhada, em 26 de outubro passado, pelo Pró-Reitor de Graduação, solicitação de análise dos Manuais de TCC de Engenharia Mecânica, Elétrica e Química.

Como os manuais seguem o mesmo padrão de redação, a PJG solicitou alteração dos arts. 2º, 7º, 14, 15, 21, 25 e 27, sendo que foram adequados os arts. 2º, 7º, 14, 15, 25 e 27 e justificada a manutenção da redação do art. 21.

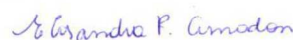
Portanto, os documentos estão em perfeita ordem e podem ser conduzidos para aprovação, pois acolhem o Regimento Interno da instituição, além das demais normativas internas. Suas regras implicam em ponto positivo a acrescer a organização e crescimento dos cursos.

Pela aprovação.

É o breve e necessário parecer.

Joaçaba, 28 de outubro de 2015.


Osmar De Marco
Procurador Jurídico Geral da Funoesc/Unoesc


Elisandra R. Cimadon
OAB/SC 25.780

ATA Nº 195

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 10h45m, reuniram-se na sala 103A da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas – ACET, o Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica para tratar da seguinte pauta: **Análise do Manual de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Engenharia Mecânica.** Estavam presentes os professores: Guido Willian Navia Valério, Cristiano Meneghini, Douglas Roberto Zaions, Sergio Luis Marquezi, Antonio Carlos Ferreira, João Henrique Bagetti, Adriana Biassi Vanin, Elisabeth Hafner Facin, Catia Brinckmann, Daniel Calixto Fagonde Moraes Osmar Garcia, José Carlos Azzolini, Renato Gregolon Scortegagna, Júlio Cesar Ribeiro Lyra, Agostinho Maria Deon e Pablo Martins Belchor. Os professores que justificaram a ausência foram, Regina Debastiani e Marcelo Guillaumon Emmel. Os professores e acadêmicos que não justificaram a ausência foram Ben Hur Nazareno Correa, Leonardo Ferreira Lopes, Rose Maria Makowski, Leandro Fabris Possamai e Rogério Pasinato. O Coordenador do curso professor Antonio Carlos Ferreira e a assessora pedagógica da ACET Elisabeth Hafner Facin saudaram a todos os professores e acadêmicos presentes, abrindo a pauta com o item **Análise do Manual de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Engenharia Mecânica.** A professora Elisabeth explicou inicialmente que o referido manual já foi discutido pelo NDE (Núcleo Docente Estruturante), que este discutiu e sugeriu os critérios de avaliação e pesos ali constantes. Na sequência fez uma leitura de todo os artigos constantes no manual. Quase todos os presentes concordaram com o teor do manual, com exceção de alguns professores que sugeriram algumas alterações no que diz respeito a redação do artigo que trata da vinculação do TCC às linhas de pesquisa definidas no PPC, a questão de quem pode ser avaliador de TCC e também os aspectos de definição do prazo de protocolo do TCC. O Professor Antonio Carlos Ferreira e a Professora Eduarda Frinhani colocaram que as linhas de pesquisa não devem ser definidas e sim deixadas em aberto. Assim sugeriram que fosse alterada a redação do Art. 4º de “O TCC deverá ser realizado por alunos matriculados no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, de forma individual, na modalidade de monografia, e de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), consoante com as seguintes linhas de pesquisa: Tecnologias em Conservação de Energia, Materiais de Construção, Monitoramento de Meio Ambiente, Projeto e Manufatura” para “O TCC deverá ser realizado por alunos matriculados no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, de forma individual, na modalidade de monografia de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), consoante com o PPC do curso”. Quanto aos avaliadores de TCC o professor José Carlos Azzolini lembrou que todos os avaliadores de TCC não podem ser pessoas externas (empresas e comunidade) devendo sim ser professores da instituição. No tocante ao prazo de protocolo do TCC sugeriu também que a data da entrega da monografia e/ou artigo em três vias encadernadas e protocoladas seja feita num prazo mínimo de 10 dias de antecedência da apresentação para a banca e não 7, com está no manual. As alterações sugeridas foram feitas em tempo real sendo corroboradas pelos demais presentes. Na sequência, foi colocado em votação o manual de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Engenharia Mecânica, com o Colegiado de Curso aprovando-o por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o coordenador e a assessora pedagógica agradeceram a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, eu Rosani Brandão, secretaria do curso, lavrei a ata que vai assinada por todos os presentes na reunião.